ok

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº.: 2.910/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a adequação salarial dos Agentes Comunitários da Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado fixar o valor do incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde, nos termos da Portaria nº.: 260, de 21 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde.

Art. 2º - O piso salarial profissional nacional para os Agentes Comunitários da Saúde da rede municipal de Ipameri será de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, conforme estabelece o art. 1º da aludida Portaria.

Art. 3º - O incentivo financeiro de que trata a presente Lei somente incidirá sobre os vencimentos básicos de todos os servidores municipais que integram a presente Lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2013.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 11 / 04 / 2013
Abdon Alves F.Neto
Diretor Geral